

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 070/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA- 071/92, em que é requerente o Excelentíssimo Senhor Juiz JOÃO FELIPE LEITE DE SOUZA, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal-RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, deferindo -lhe a interrupção de suas férias relativas ao 2º período de 1992, aprazadas para desfrute de 01 a 30.06 do corrente ano, a partir do dia 02 do mês fluente. Sala das Sessões, 10 de junho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

JOÃO FELIPE LEITE DE SOUZA